

## Despacho

Analisando os autos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 423/2015, destinada a apurar os fatos que envolvem a servidora, engenheira Civil Milene Satiko Ueno, conforme o que se apurou pela Comissão de Sindicância, não encontrei nenhum elemento capaz de dar suporte à instauração de processo administrativo disciplinar.

Deste modo, defiro pelo **arquivamento** do feito.

Dê-se ciência ao sindicato.

Remetam-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sorriso-MT, 30 de Junho de 2015.

**Dilceu Rossato**  
Prefeito Municipal